

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0298625-34.2010.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **BADA 283 CALÇADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 445-447**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 449** – Despacho determinando que o gabinete do Juízo promova as pesquisas junto aos convênios deste Tribunal, para obtenção dos endereços dos sócios da falida, intimando estes para cumprimento das suas obrigações, nos termos do artigo 104, da LFRE/2005. Mais que isso, determinou a publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, conforme pleito contido no item “a”, do index 445.
2. **Fls. 451-457** – Pesquisa realizada pelo gabinete do MM. Juízo, indicando os endereços dos sócios da falida.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico informa ciência do r. despacho de fl. 449**, sendo necessário o cumprimento do seu item 2, através da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, localizado no **index 447**.

Prosseguindo, **diante da pesquisa de fls. 451-457**, foi possível a obtenção de novos endereços dos sócios da falida, conforme tabela apresentada no final da presente manifestação, sendo certo que será pleiteado a intimação daqueles, para cumprimento do disposto no artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo cumprimento do item 2, do r. despacho de fl. 449**, determinando a publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida, localizado no index 447.
- b) **sejam os sócios da falida intimados nos seguintes endereços, para cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.**

PEDRO VANILDO DA SILVA MENDONÇA	Rua Floriano Fontoura, nº 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-314
SULA CORREA MENDONÇA	Rua Floriano Fontoura, nº 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-314
	Avenida Mem de Sá, nº 72, apto. 209, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-152

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Bada 283 Calçados Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312